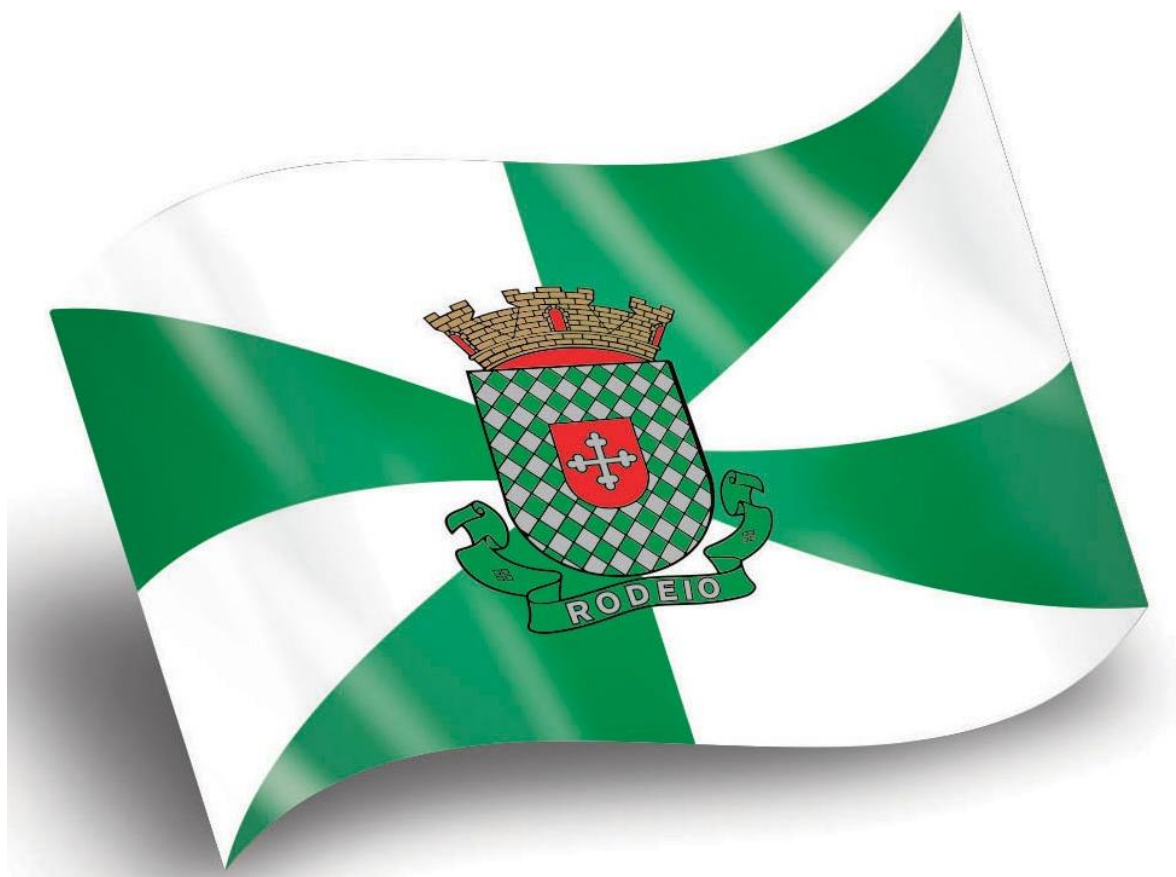


PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA/ COVID-19

CRECHE MUNICIPAL IRMÃ COLOMBA

Prevenção, Monitoramento e Controle da Disseminação da COVID-19 nos estabelecimentos dos diversos níveis de Educação/Ensino.



**PLAMCON-EDU/COVID-19
VERSÃO 4**

25/01/2022

**COMITÊ MUNICIPAL DE GERENCIAMENTO DO RETORNO ÀS AULAS
PRESENCIAIS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED).**

Este Plano de Contingência foi elaborado e aprovado pelo Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais de Rodeio SC e segue o modelo do Plano Estadual de Contingência para a Educação, disponível em:

[https://drive.google.com/file/d/17yM5OblzRyHHYggFmRTUmKVxopobP8Wa/view?usp=sh aring,](https://drive.google.com/file/d/17yM5OblzRyHHYggFmRTUmKVxopobP8Wa/view?usp=sharing)
conforme determinado na **PORTARIA CONJUNTA nº 750/2020 SED/SES/DCSC de 25 de setembro de 2020 e Portaria Conjunta SES/SED – n. 792 de 13 de outubro de 2020. Com atualização na Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC.**

Valcir Ferrari

Prefeito Municipal de Rodeio

Rafael Marchi

Secretário Municipal de Promoção da Saúde

Milene Conzatti Costa

Secretária Municipal de Educação

Ranieri James Pahl

Coordenador Municipal de Defesa Civil

Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais de Rodeio:

Representantes - Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Rosangela O. Floriano

Milene Conzatti Costa

Representante - Da Defesa Civil:

Ranieri James Pahl

Representante - Secretaria Municipal da Fazenda

Luiz Leonal Junior Pacher

Representante - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e Assistência Social:

Rafael Marchi

Representante - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde e Assistência Social:

Cíntia Marchi

Representante – Vigilância Sanitária:

Ariani Tambosi

Representante – Vigilância Epidemiológica:

George Tamanini

Representantes – Professores (Educação Infantil, Anos Iniciais e Anos Finais)

Cintia Manske

Dayane Carolina Raiser

Representantes dos Diretores Municipais:

Marlise O. Cristofolini

Jamile U. Macoppi

Maristela V. Rozza

Solange Gobbi

Queide D. Fronza

Cátia A. Cunha

Dário Pegoretti

Tatiana Dickmann

Ilse Liane Pinheiro de Oliveira

Letícia Maria Strey

Representante das Escolas da Rede Estadual:

Luciana A. G. Pacher

Representante dos Estudantes da Educação Básica:

Kaylane Larissa Kreusch Dias

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Rosangela A. Fava

Representantes da Coordenação Pedagógica:

Gláucia P. Pacher

Analú Régis

Denise André

Elen Regina Fruet

Representantes da Equipe Multidisciplinar

Nadia G. Quintino

Representantes da Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Rodeio

(APAE):

Luciane Moser

Representante do Transporte Escolar Terceirizado

Celestino Bertoldi

Representantes do Conselho Municipal da Alimentação Escolar (CAE):

Jamile U. Macoppi

Representantes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do

FUNDEB:

Roselene F. Fruet

Representante do Legislativo Municipal

Paulo Sergio Floriano

Comitê Escolar da Creche Municipal Irmã Colomba:

Gestor

Ilse Liane Pinheiro de Oliveira

Representante do quadro de professores

Sabrina Bissoni

Representante das famílias

Fabiana Ribeiro

Representante de outros trabalhadores

Lucianita Bona Fava

Jaqueline Fernanda Taix (Administrativo – Secretária)

INTRODUÇÃO

A COVID-19 é uma doença infecciosa emergente, causada por um vírus da família dos Coronavírus — o SARS-CoV-2 (de forma simplificada, como faz a OMS, 2019-nCoV) identificado pela primeira vez em Wuhan, na China, em dezembro de 2019.

Em 30 de janeiro, o Comitê de Emergência da Organização Mundial de Saúde (OMS) decretou Emergência de Saúde Pública de Âmbito Internacional. Em 11 de março, tomando em consideração a amplitude de sua distribuição mundial, veio a ser classificada como pandemia. Segundo a OMS, para configurar uma pandemia são necessárias três condições:

- 1) ser uma nova doença que afeta a população;
- 2) o agente causador ser do tipo biológico transmissível aos seres humanos e causador de uma doença grave; e
- 3) ter contágio fácil, rápido e sustentável entre os humanos.

A ocorrência da COVID-19, bem como as medidas tomadas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, definida pela Lei N° 12.608, de 10 de abril de 2012. Efetivamente, estamos em estado de calamidade pública, decretada em decorrência de um desastre de natureza biológica, que se insere na rubrica “doenças infecciosas virais” (conforme o COBRADE, 1.5.1.1.0). No Brasil, o Congresso Nacional reconheceu, para fins específicos, por meio do Decreto Legislativo N° 6, de 20 de março, a ocorrência do Estado de Calamidade Pública, nos termos da solicitação do Presidente da República.

Em Santa Catarina, o acionamento do Centro Integrado de Gerenciamento de Riscos e Desastres – CIGERD ocorreu no dia 14 de março, quando foi deflagrada a “Operação COVID-19 SC”. No dia 17 de março, o governo do Estado decretou situação de emergência, por meio do Decreto n° 515, por conta da pandemia de Coronavírus. O Decreto n° 562, de 17 de abril de 2020, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, nos termos do COBRADE n° 1.5.1.1.0 - doenças infecciosas virais, para fins de enfrentamento à COVID-19, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, suspendendo as aulas presenciais nas Redes de Ensino Pública e Privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, até 31 de maio. Este Decreto foi alterado por outro de número 587, de 30 de abril, que suspendeu as aulas nas unidades das Redes de Ensino Pública e Privada por tempo indeterminado. O Decreto n° 630, de 1° de junho, suspendeu até 2 de agosto de 2020 as aulas presenciais nas Redes de Ensino Pública e Privada, sem prejuízo do cumprimento do calendário letivo, o qual deverá ser objeto de reposição oportunamente. Em 16 de junho, o Ministério da Educação publicou a Portaria n° 544 que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais, enquanto durar a situação de pandemia do novo Coronavírus - COVID-19. E, em 18 de

junho, a Portaria nº 1.565 que estabeleceu orientações gerais visando à prevenção, ao controle e à mitigação da transmissão da COVID-19, e à promoção da saúde física e mental da população brasileira, de forma a contribuir com as ações para a retomada segura das atividades e o convívio social seguro.

O calendário escolar deverá ser adaptado de forma a diminuir os danos causados pela suspensão das aulas. Deverão seguir, até que novas publicações sejam realizadas, a Medida Provisória 934 (Brasil, 2020d) que flexibiliza os 200 dias letivos, mantendo a obrigatoriedade das 800 horas de atividades educacionais anuais; e o parecer n. 5/2020 do Conselho Nacional de Educação (Brasil, 2020a).

O impacto potencial da COVID-19 é elevado devido a, entre outros aspectos:

- a) a propagação do vírus ser fácil e rápida;
- b) a transmissão ocorrer enquanto o paciente está assintomático ou tem sintomas leves (2 antes dos sintomas até 10 dias após);
- c) a doença ter consequências agravadas, para além de idosos, em certos grupos populacionais com grande expressão no Brasil, como diabéticos, hipertensos e com problemas cardíacos;
- d) a possibilidade de gerar sobrecarga e, mesmo, ruptura, nos sistemas e serviços de saúde e assistência social (podendo gerar sua ruptura), na fase exponencial da contaminação;
- e) a taxa de mortalidade pode atingir, em certos contextos, números preocupantes.

Considerando que a transmissão do agente infeccioso se faz por contágio interpessoal, é fundamental promover a preparação das instituições, organizações e serviços para uma resposta efetiva e oportuna, que ajude a diminuir a amplitude e ritmo da infecção e a mitigar seus impactos, especialmente, o número de vítimas mortais. A estratégia a seguir deve estar alinhada com as indicações das instituições de saúde municipais, estaduais, federais e internacionais. As atividades a desenvolver devem ser, sempre, proporcionais e adaptadas ao nível de risco definido pelas instituições responsáveis.

As experiências já reconhecidas nos casos mais bem-sucedidos de controle provam que a preparação para uma epidemia começa (ou deve começar) antes dela ocorrer. Se tal não ocorreu (ou só ocorreu parcialmente), mais importante se torna que a prevenção se inicie logo aos primeiros sinais de casos provenientes de outros países (ou regiões), com reforço na fase de transmissão local e, obviamente, maior destaque na fase de transmissão comunitária ou sustentada. Entre as medidas adotadas desde cedo pelos países melhor sucedidos no controle à COVID-19, constam-se a realização massiva de testes com isolamento de casos detectados e quebra de cadeias de transmissão, Conforme a Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC. O fluxo de testagem a ser realizada pelas redes de saúde, para

o diagnóstico de COVID-19 de pessoas sintomáticas e assintomáticas que tiveram contato com os casos confirmados de COVID-19 como uma importante medida para a identificação e isolamento dos casos, interrompendo a cadeia de transmissão dentro do ambiente escolar, são importantes também medidas de reforço da higiene individual e comunitária, comunicação eficaz e adequada e conscientização efetiva, mas dando devido realce a riscos e consequências em caso de negligência de medidas de distanciamento social (de vários graus e ordem), obrigatórias ou voluntárias, com proibição de aglomerações. (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).

Um instrumento de planejamento e preparação de resposta a eventos adversos de quaisquer tipos, previstos na Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, é o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil (PLANCON-PDC). Nele se define(m) e caracteriza(m) o(s) cenário(s) de risco, se explicitam os níveis de risco/prontidão considerados e se estabelecem as dinâmicas e ações operacionais a implementar em cada um desses níveis, quando da iminência ou ocorrência do evento adverso a que o(s) cenário(s) de risco) alude(m), incluindo questões de comunicação, protocolos operacionais, recursos humanos a mobilizar, recursos/materiais a utilizar e sistema de coordenação operacional, por meio da previsão e acionamento de um Sistema de Comando de Operação (SCO) para gestão de crise. Os Planos de Contingência deverão em princípio ser elaborados na fase de normalidade ou, quando muito, prevenção, ou seja, antes da ocorrência do evento extremo. Na presente situação estamos elaborando em plena etapa de mitigação, já na fase de resposta.

A Secretaria Municipal de Educação de Rodeio - SEMED, face à atual ameaça relacionada com a COVID-19, e tendo em conta a sua responsabilidade perante as Instituições de Ensino, dos diversos níveis de escolaridade e respectivas comunidades escolares (alunos, professores, funcionários e familiares de todos eles), elaborou o presente PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA (PLAMCON- EDU/COVID-19). O Plano está alinhado com as metodologias para elaboração de Planos de Contingência de Santa Catarina e as orientações das Secretarias de Estado de Saúde e de Educação.

O PLAMCON-EDU/COVID-19, a partir de cenários de risco identificados, define estratégias, ações e rotinas de resposta gerais, para o enfrentamento da epidemia do novo Coronavírus (COVID-19), incluindo eventual retorno das atividades presenciais, administrativas e escolares. O conjunto de medidas e ações ora apresentados deverão ser adaptados para cada Instituição de Ensino e aplicadas de modo articulado, em cada fase da evolução da epidemia da COVID-19.

ENQUADRAMENTO CONCEITUAL DE REFERÊNCIA

A estrutura do Plano de Contingência Municipal Escolar obedece ao modelo conceitual ilustrado na Figura 1.

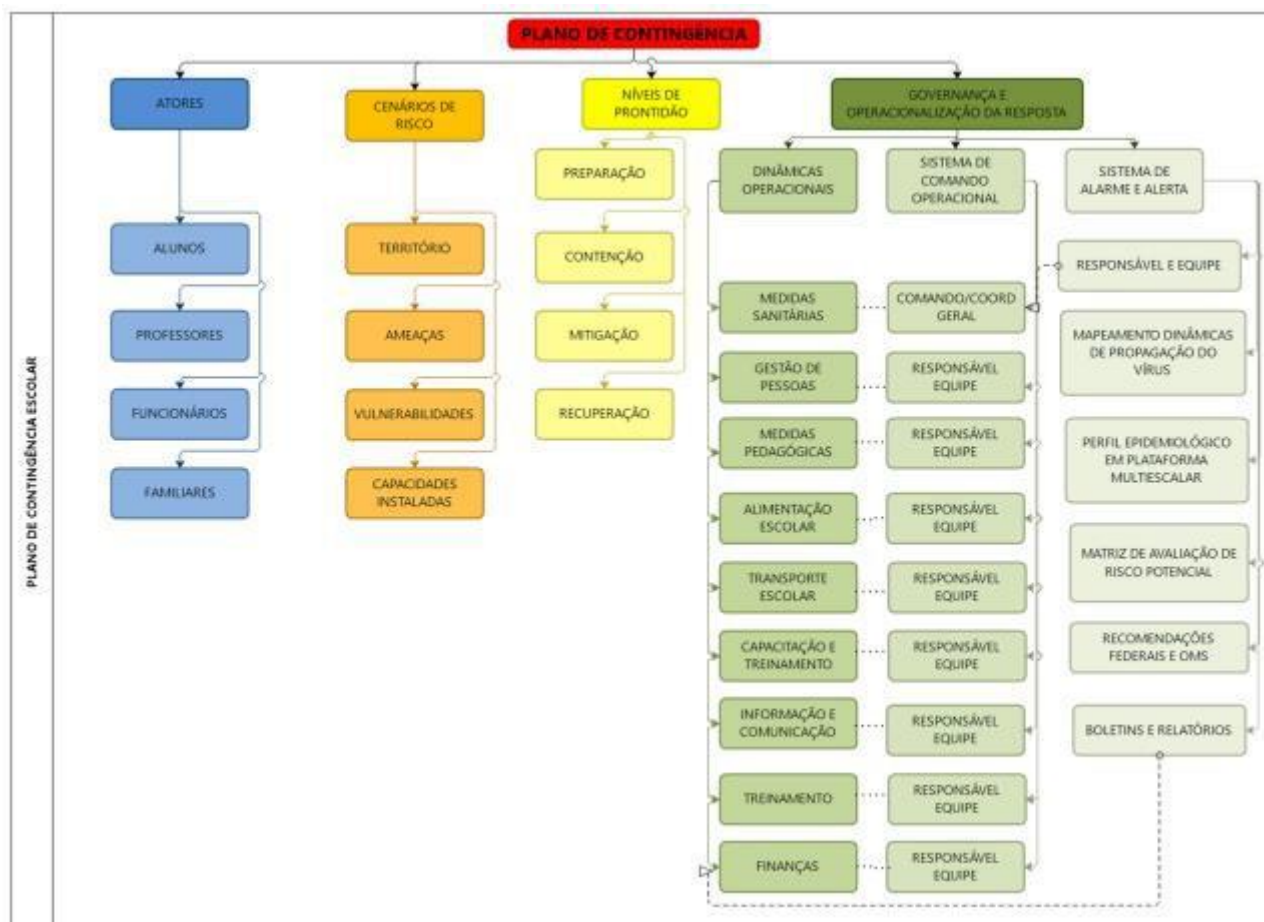


Figura 1. Mapa conceitual de estrutura do Plano

ATORES/POPULAÇÃO ALVO

Público alvo: todos os estudantes, de todos os níveis de ensino, respectivos professores, funcionários e familiares da Creche Municipal Irmã Colomba

OBJETIVOS

1.1. OBJETIVO GERAL

Fortalecer os processos de governança do sistema educativo no município, definindo estratégias, ações e rotinas de atuação gerais para o enfrentamento da pandemia que, depois, deverão ser adaptadas a cada Instituição de Ensino, enquanto persistirem as recomendações estaduais e regionais de prevenção ao contágio da COVID-19, buscando criar condições para a continuidade da sua missão educacional.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Identificar os cenários gerais de riscos nas Instituições de Ensino dos diversos graus do município (ameaças, nos territórios envolvidos, ameaças, vulnerabilidades e capacidades instaladas ou a instalar);
- Definir as dinâmicas e ações operacionais e elaborar os protocolos operacionais específicos, aplicáveis às diversas atividades pedagógicas dos diversos níveis, cumprindo todas as recomendações oficiais;
- Estabelecer um Sistema de Comando Operacional que oriente, acompanhe, monitore e avalie as dinâmicas e ações definidas e sua aplicação em cada Instituições de Ensino, em especial, na retomada das atividades presenciais;
- Assegurar informação constante de boletins atualizados e outros materiais sobre a pandemia, formas de contágio e formas de prevenção;
- Garantir uma eficiente comunicação interna (com Instituições de Ensino do município e seus estudantes e profissionais) e externa (com pais, responsáveis e população em geral);
- Determinar quais os recursos necessários e possíveis a serem mobilizados para resposta efetiva e competente, adequada a cada fase de risco/prontidão associada à COVID19;
- Planejar ações gerais de resposta/mitigação e recuperação, aplicáveis e adaptáveis pela generalidade das Instituições de Ensino, com devidas adaptações, por eles promovidas;
- Monitorar e avaliar as ações/medidas implementadas, possibilitando ajustes nas estratégias frente aos resultados esperados;
- Ajudar a gerir as Instituições de Ensino a lidar com eventuais casos suspeitos de COVID-19, orientando para que, de imediato, possam usufruir de todo o apoio necessário, evitando ou restringindo situações de contágio;
- Criar condições para que seja possível assegurar a continuidade da compromisso

educacional nas Instituições de Ensino de todos os tipos e níveis no município, estabelecendo recomendações sobre estratégias e metodologias pedagógicas adaptadas, buscando qualidade e equidade no atendimento pedagógico/escolar;

- Contribuir para garantir condições sanitárias, profissionais, tecnológicas e apoio psicológico compatíveis com o momento da pandemia e pós-pandemia, garantindo a segurança da comunidade escolar nos aspectos sanitários, de higiene, saúde física e mental/emocional.

CENÁRIO DE RISCO

Este Plano de Contingência foi elaborado para o cenário de risco associado à ameaça da COVID 19, em todas as Instituições Educacionais do município de Rodeio, tomando em consideração as vulnerabilidades gerais possíveis de serem identificadas e as capacidades gerais instaladas/a instalar, a nível municipal.

- **Estamos considerando todas as Instituições Educacionais do município de Rodeio, dos diversos níveis e graus e suas inserções em territórios próximos e com territórios relacionados com circulação e transporte associados à atividade pedagógica/escolar.**
- **O território abarca 14 bairros, tendo 14 instituições de Ensino, sendo duas Escolas Estaduais, 11 Instituições de Ensino municipais (Dois CEIs, Quatro Creches, Cinco Escolas e uma APAE.**
- **Sendo assim todas as escolas ofertam 100% alimentação, água filtrada e coleta de lixo periódica e infraestrutura adequada. Quanto ao número de servidores são 179 pessoas entre professores, servidores administrativos, serviços gerais, dentre outros.**

CARACTERIZAÇÃO DO TERRITÓRIO

A Creche Municipal Irmã Colomba está situada na Rua Barão do Rio Branco, número 1405, Bairro Centro de Rodeio. A Unidade conta com 6 salas de aula com turmas como Berçário I, Maternal I sala 1, Maternal I sala 2, Maternal II sala 1, Maternal II sala 2 e Jardim. Além das salas de aula a Unidade conta com 3 banheiros, sendo 2 para funcionários e 1 banheiro coletivo para os alunos, há ainda 1 sala de professores, 1 secretaria, 1 dispensa, 2 cozinhas, 1 lavação e Parque. Tem uma área total de 449,80m². O dimensionamento de pessoas que ocupam os espaços da Creche segue como a seguir: Berçário I - 22 alunos com 1 professora regente e 3 agentes educacionais sendo que 1 só no período vespertino ; Maternal I sala 01 - 21 alunos com 1 professora regente e 2 agentes educacionais; Maternal I Sala 02 – 15 alunos com 1 professora regente e 2 agentes educacionais; Maternal II sala 01 – 16 alunos com 1 professora regente e 1 agentes educacional; Maternal II – Sala 02 - 20 alunos com 1 professora regente e 2 agentes educacionais; Jardim – 27 alunos com 1 professora regente e 2 agentes educacionais. Ainda está prevista a permanência de 3 serventes sendo 2 de cozinha e 1 de limpeza; 1 Diretor, 1 Secretária, sem considerar a presença de pais e responsáveis, prestadores de serviços (entregas, etc) ou outras pessoas que possam adentrar ao ambiente escolar. A população na Creche Municipal Irmã Colomba é de 121 alunos matriculados, onde a grande maioria permanece em horário integral, 6 professores, 11 agentes educacionais no integral e 1 agente educacional no período vespertino, 3 serventes, 1 Diretor e 1 Secretária. Todos os alunos adentram a Unidade com um responsável e não temos nenhum aluno que utiliza transporte escolar. Os funcionários utilizam transporte terrestre, bicicleta, automotivo e/ou carona. O número de refeições ofertadas pela Creche são de 4 refeições diárias (Café da manhã, Almoço, Lanche da Tarde (fruta) e Janta). A Creche localiza-se a aproximadamente 15 minutos do Centro de Referência para Atendimento ao COVID - 19 e aproximadamente 30 minutos do Hospital OASE. A localização da Unidade

TURMAS	TOTAL DE ALUNOS MATRICULADOS
O6	121
BERÇÁRIO	22
MATERNAL I sala 01	21
MATERNAL I sala 02	15
MATERNAL II sala 01	16
MATERNAL II sala 02	20
JARDIM	27

REFEIÇÕES OFERTADAS NA CRECHE				
	CAFÉ DA MANHÃ	ALMOÇO	CAFÉ DA TARDE(FRUTA)	JANTA
BERÇÁRIO	7:30	10:00	13:00	15:30
MATERNAL I sala 01	7:30	10:00	13:00	15:00
MATERNAL I sala 02	7:45	10:30	13:15	15:30
MATERNAL II sala 01	7:30	10:00	13:00	15:00
MATERNAL II sala 02	7:45	10:30	13:15	15:30
JARDIM	8:00	11:00	13:30	16:00

- **MATERNAL I SALA 01 E MATERNAL II SALA 01 SERÁ FEITO AS REFEIÇÕES O LANCHE DA MANHÃ , ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTA JUNTOS POIS A QUANTIDADE DE CRIANÇAS ULTRAPASSA O LIMITE PERMITIDO PARA USO DO REFEITÓRIO.**
- **MATERNAL I SAL 02 E O MATERNAL II SALA 02 SERÁ FEITO AS REFEIÇÕES DO LANCHE DA MANHÃ, ALMOÇO, LANCHE DA TARDE E JANTA JUNTOS. POIS A QUANTIDADE DE CRINANÇAS ULTRAPASSA O LIMITE PERMITIDO PARA USO DO REFEITÓRIO.**

EDUCADORAS QUE ATUAM EM SALA				
NOME	FUNÇÃO	TURMA	HORÁRIO	
Driele Karine Moser Marchi	PROFESSORA	BERÇÁRIO	07:00 /11:00	Hora atividade 10:00 – 11:00
Maurilha Furlani	AGENTE EDUCACIONAL	BERÇÁRIO	06:00 / 15:00	ALMOÇO 09:00/10:00
Évile Cristina Floriano	AGENTE EDUCACIONAL	BERÇÁRIO	09:00 / 18:00	ALMOÇO 12:30/13:30
Janaina Nunes da Silva	AGENTE EDUCACIONAL	BERÇÁRIO (PERÍODO DA TARDE)	13:00/17:00	
Denise Tavares de Jesus Januario	AGENTE EDUCACIONAL	INTERMEDIÁRIA/ BERÇARIO/MATERNAL	08:00 /17:00	ALMOÇO 12:00/13:00

Jaqueline Fernanda Taix	PROFESSORA	MATERNAL I SALA 01	07:00/11:00	Hora Atividade 10:00/11:00
Marcela Aparecida de Souza Roxa de Pahl	AGENTE EDUCACIONAL	MATERNAL I SALA 02	4:30/13:30	ALMOÇO 9:00/10:00
Roselene Fiamoncini	AGENTE EDUCACIONAL	MATERNAL I SALA 02	9:00/18	ALMOÇO 12:00/13:00
Talita Viviani Manfrini	PROFESSORA	MATERNAL I SALA 2	07:00/11:00	Hora Atividade 10:00/11:00
Lucianita Bona Fava	AGENTE EDUCACIONAL	MATERNAL I SALA 2	04:30/13:30	ALMOÇO 09:00/10:00
Genaina Schulz da Silva	AGENTE EDUCACIONAL	MATERNAL I SALA 2	09:00/18:00	ALMOÇO 12:00/13:00
Emília Lacerda Gusmão Moser	PROFESSORA	MATERNALII SALA 1	7:00/11:00	Hora Atividade 10:00/11:00
Carla Schveicerki Ruchinski	AGENTE EDUCACIONAL	MATERNAL II SALA 1	08:00/17:00	ALMOÇO 11:00/12:00
Jéssica Echer Ferrarini	PROFESSORA	MATERNAL II SALA 2	07:00/11:00	Hora Atividade 10:00/11:00
Pamela Coelho	AGENTE EDUCACIONAL	MATERNAL II SALA 2	04:30/13:30	ALMOÇO 09:00/10:00
Fernanda Fronza	AGENTE EDUCACIONAL	MATERNAL II SALA 2	09:00/18:00	ALMOÇO 12:00/13:00
Mayara Karoline Dias Tomazoni	PROFESSORA	JARDIM	07:00/11:00	Hora Atividade 10:00/11:00
Áurea Belfort Fruet	AGENTE EDUCACIONAL	JARDIM	09:00/18:00	ALMOÇO 13:00/14:00

Eliana Guedes Oliveira Dias	AGENTE EDUCACIONAL	JARDIM	08:00/17:00	ALMOÇO 12:00/13:00
--------------------------------	-----------------------	--------	-------------	---------------------------

INSTRUÇÕES PEDAGÓGICAS

Em consonância com a Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC, todos os estabelecimentos de ensino, públicos e privados deverão adotar o regime de atendimento presencial, seguindo criteriosamente as medidas sanitárias em vigor

- A capacitação de forma online com os professores será nos dia 03 e 04 de fevereiro, nas unidades de ensino onde cada um trabalha.

Temas da Capacitação para os professores:

Educação Infantil – 08h às 10h e das 13h30min às 15h30min nos primeiros 2 encontros

Tema: Inclusão

Capacitação na unidade em que atuam – 8h totais

Modalidade: online.

- Como reconhecer os alunos com dificuldades e transtorno de aprendizagem
- Workshop: Abordagens e acolhimento dos alunos: incluindo de verdade
- Workshop: Transtornos de Aprendizagem e seus impactos no processo de aprendizagem em sala de aula
- Workshop: Autismo e comorbidades para profissionais de educação: estratégias de trabalho em sala de aula
- Workshop: As dificuldades de Aprendizagem e sua Interferência em Sala de Aula Workshop: Diversidade na educação: Caminhos para uma escola que acolhe a todos.

Educação Infantil – 08h às 09h apenas um encontro em 01/02 - 01 hora

Tema: Escuta espontânea online

Ensino Fundamental I - 08h às 10h e das 13h30min às 15h30min nos primeiros 2 encontros online

Tema: Inclusão

Capacitação na unidade em que atuam – 8h totais

- Como reconhecer os alunos com dificuldades e transtorno de aprendizagem
- Workshop: Abordagens e acolhimento dos alunos: incluindo de verdade

- Workshop: Transtornos de Aprendizagem e seus impactos no processo de aprendizagem em sala de aula
- Workshop: Autismo e comorbidades para profissionais de educação: estratégias de trabalho em sala de aula
- Workshop: As dificuldades de Aprendizagem e sua Interferência em Sala de Aula Workshop: Diversidade na educação: Caminhos para uma escola que acolhe a todos.

AGENTES EDUCACIONAIS:

Turma	Data	Horário	Tema	CH
Agentes Educacionais	09/02 a data não está confirmada	Noite 18h30min às 22h	O olhar, a escuta e organização dos espaços educadores para auxiliares de creche	16h

Obs: Conselho de classe dias 16/05 matutino e 17/05 vespertino (altera-se do texto original)

- Deixar a Unidade Escolar, sala de planejamento e da direção bem limpa, organizada, proporcionando um ambiente agradável para estudo e recepção.
- Elaborar um plano de ação para receber os alunos no primeiro dia, explicação dos espaços escolares, regras higiênicas devido ao Covid-19, Plancon.
- Recados de cunho pedagógico nas Unidades Educativas como marcar avaliações, solicitação de trabalho poderão ser feitas sem autorização da Equipe Diretiva. Os Recados disciplinares ou solicitação de pais na escola deverão ser informados para a Equipe Diretiva que deverá assinar.
- Todos os recados na agenda da Educação Infantil deverão passar pela Equipe Diretiva.
- Todas as Unidades Escolares deverão ter um arquivo para documentação recebida e enviada.
- Advertências e faltas injustificadas (Se o funcionário infringir as regras descritas no Regimento Interno ou na Lei de contratação do ACT, primeiramente será advertido verbalmente pelo diretor, de acordo com a gravidade de cada caso. Na reincidência de novas penalidades o funcionário receberá uma advertência escrita acarretando penalidades para o próximo ano, o mesmo ocorre com a falta injustificada). A advertência escrita está no site da Prefeitura de Rodeio deverá ter 3 cópias, sendo: uma para o funcionário, uma fica na unidade escolar e uma para o RH. Lembrando que se o funcionário não apresentar o atestado dentro da data limite será efetuado o desconto em folha (24 horas)
- Sistema I-Educar: Qualquer dúvida liguem para o suporte ou abram tickets. Os professores novos que não souberem manusear o sistema, a equipe diretiva fará as orientações necessárias. Sendo assim quando surgir uma dúvida que o suporte não solucionou liguem para a SEMED)
- A importância do diagnóstico inicial dos alunos, para retomada de conteúdos, pois esse ano será de continuação do currículo, nivelamento devido a pandemia.

- Planejamento: o professor fará o planejamento diário ou semanal. Se o funcionário não entregar o planejamento e o diário de classe em ordem perderá a regência de classe (segundo Plano de carreira lei Complementar nº 79 artigos 67 e 68), só retornará a regência com o planejamento em dia. Desta forma a equipe diretiva ficará responsável pela averiguação dos planejamentos, se houver discordância entre planejamento e aplicação o Diretor terá autonomia para mandar a ordem de perda da regência.
- O Currículo Base do Território Catarinense será a diretriz para os conteúdos em sala de aula. Os professores efetivos da Educação Infantil em conjunto com a coordenação elaboraram as Diretrizes Curriculares em forma de tópicos para melhor visualização em cada disciplina, isso irá facilitar o trabalho dos professores novos que estão entrando.

O RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM RODEIO SC

As unidades de ensino deverão retornar as aulas de forma presencial com todos os alunos, respeitando o distanciamento social, é importante ressaltar que o aluno que possuir algum problema de saúde deverá apresentar atestado médico na unidade de ensino, sendo o mesmo atualizado semestralmente Altera-se do texto original conforme

Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC.

AMEAÇA(s)

A **principal ameaça** a que o Plano de Contingência visa dar resposta é uma **ameaça biológica**, uma pandemia, mais exatamente, a **transmissão do vírus Sars-Cov-2**, que tem impacto direto no sistema cardiorrespiratório, desencadeando no organismo humano a **COVID**

A transmissão ocorre por meio de gotículas e micro gotículas de saliva e secreções nasais, entre outros, projetadas por uma pessoa infectada e que atingem, diretamente, a boca, nariz e/ou olhos de outra pessoa. Essas gotículas podem atingir a boca, olhos ou nariz de pessoas próximas ou por contato: físico com pessoa contaminada, como, por exemplo, ao apertar a mão de uma pessoa contaminada e em seguida levar essa mão à boca, ao nariz ou aos olhos; e/ou contato de objetos ou superfícies contaminadas e posterior contato com a boca, nariz ou olhos.

Não podendo ser descartada a possibilidade de transmissão pelo ar em locais públicos – especialmente locais cheios, fechados e mal ventilados. Depois do vírus atingir as mucosas, a maioria das pessoas desenvolve a doença com sintomas amenos. Há, contudo, pessoas que desenvolvem quadros de grande gravidade que, em certos casos, originam morte. A probabilidade de complicações graves é mais comum em pessoas de grupos etários mais idosos e/ou na presença de outras doenças crônicas. Contudo, começam a aparecer mais casos em outras faixas de idade e em pessoas sem comorbidade aparentes.

Por outro lado, segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) e a OMS, calcula-se que a taxa de mortalidade associada à COVID-19 seja substancialmente maior que a da gripe sazonal (0,02% para 3,6% ou mais). A taxa de transmissão é elevada (cerca de 3, ou seja, 1 pessoa contamina, em média, 3 pessoas). Sem estratégias de distanciamento físico, deixando o vírus se transmitir livremente, a taxa de contaminação pode atingir, eventualmente, até 50% a 70%, o que teria por consequência a falência total de sistemas de saúde e funerários, pois teríamos milhões de mortos e um cenário extremamente crítico. Cabe ainda ressaltar que a falência dos sistemas de saúde e funerário não depende somente da taxa de contaminação, mas, sobretudo da capacidade de atendimento dos casos graves da doença que podem atingir o nível de saturação mesmo em contexto de taxas menores de contágio.

Assim, a essa ameaça principal do vírus, em si, e da doença, por vezes mortal, que ele desencadeia, juntam-se, no mínimo, mais duas ameaças: a) a ameaça de uma profunda crise econômica e financeira; b) a ocorrência de contextos de perturbações emocionais pessoais e desequilíbrios sociais variados. Nos dois últimos casos o planejamento de estratégias mais adequadas para prevenir e restringir novos contágios, quando da retomada gradual de atividades, pode contribuir significativamente para o controle da doença e dirimir os impactos colaterais, favorecendo um ambiente mais propício à recuperação econômica e dos impactos psicossociais da pandemia.

Em síntese, a ameaça é real e de natureza complexa, uma vez que: a) o vírus é novo, com elevada taxa de mutação (sem que saibamos, totalmente, o que isso implica); b) seus impactos dependem das medidas de contingenciamento tomadas em tempo; c) os efeitos potenciais de curvas de crescimento epidemiológico, súbito e alto, sobre os sistemas de saúde, são grandes, o que pode afetar a capacidade de resposta e a resiliência individual e comunitária e, por retroação, aumentar muito o risco; d) seu impacto na situação econômica global e de cada país pode gerar uma forte crise; e) o inevitável choque entre medidas de distanciamento social e preocupação de dinamização da atividade econômica pode criar conflitos e impasses difíceis de ultrapassar; f) aos períodos de distanciamento social mais extensivo têm que sucederem-se períodos de maior flexibilização e tentativa de retomar a normalidade que, contudo, podem vir a gerar novas necessidades de distanciamento.

VULNERABILIDADES

A Creche Municipal Irmã Colomba, toma em consideração na definição de seu cenário de risco as vulnerabilidades gerais e específicas que seguem:

- a) facilitação de condições que permitam a transmissão do vírus, por meio de contatos diretos (aperto de mão, beijos, atingimento por partículas de pessoa infectada que tosse ou espirra, entre outros) ou mediados (toque em superfícies infectadas, entre outros, seguido de toque com as mãos na boca, nariz e olhos), particularmente, em sociedades com hábitos sociais de maior interatividade física interpessoal;
- b) falta de certos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional, ou negligência no seu cumprimento, nomeadamente, os hábitos associada à lavagem regular e adequada das mãos, etiquetas corretas de tossir e espirrar;
- c) insuficiente educação da comunidade escolar para a gestão de riscos e para a promoção da saúde (em especial, contextos epidemiológicos) que, em certos casos, se associa a baixa educação científica e dificuldades de pensamento crítico;
- d) atitudes de negação do vírus, da COVID-19 e/ou de seu impacto, decorrente de “*fake news*” e difusão de informação não validada cientificamente;
- e) condições específicas das Instituições de Ensino, tais como tipo e dimensões das instalações físicas, condições de arejamento, espaço disponível para suficiente espaçamento das pessoas, entre outros;
- f) baixa percepção de risco e o descumprimento de regras sociais (por exemplo: distanciamento social, isolamento social, uso de máscaras, entre outros);
- g) existência de atores pertencendo a grupos de risco;
- h) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- i) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- j)fa k) atividades essencialmente presenciais e desenvolvidas em grupos;
- l) dependência de meios de transporte coletivos urbanos, eventualmente saturados;
- m) falta de formação dos professores para usar tecnologia na educação;

n)estudantes sem espaço adequado para estudo em casa falta de equipamentos como computadores e notebooks e problemas na conexão à internet;

o)surgimento de agravos e doenças psicossociais decorrentes da pandemia da COVID 19.

CAPACIDADES INSTALADAS/ A INSTALAR

Considera-se, em geral, já instaladas as seguintes capacidades:

CAPACIDADES INSTALADAS

- Articulação Inter setorial com organizações representativas do município de Rodeio, de diferentes segmentos (Educação, Saúde, Defesa Civil, Sindicatos, Conselhos Municipais, entre outros);
- Criação de um Comitê Municipal de Gerenciamento do Retorno às Aulas Presenciais com as referidas instituições para planejamento e estudo das diretrizes estaduais, Plano de Contingência Municipal e futuras ações;
- Capacidade técnica das equipes envolvidas, em especial, quanto ao seu âmbito específico de atuação.
- d) Aquisição de EPIs e disponibilização de demais materiais conforme DAOP Medidas Sanitárias para que as escolas possam retornar com segurança para todas as Unidade Educativas da Rede Municipal de Ensino.
- e) Capacitação/treinamento geral de agentes educativos em diversos aspectos respeitantes ao planejamento de retorno às aulas;
- f) Capacitação/treinamento de agentes educativos em aspectos específicos das diretrizes constantes do planejamento de retorno às aulas;
- g) Desenvolvimento de estratégias orientadas para que agentes educativos / estudantes e pais evoluam em suas percepções de risco face ao COVID-19;
- h) Disseminação e divulgação do Plano de Contingência de modo a contemplar todas as organizações envolvidas e em especial, as Instituições de Ensino;
- i) Elaboração dos Planos de Contingência versão 3 das unidades escolares;

CAPACIDADES A INSTALAR

- a) Sala de isolamento que será implantada na sala da secretaria caso alguma criança ou funcionária apresentar algum sintoma da COVID19, a criança será monitorada pela Diretora até a chegada do responsável;
- b) Aquisição do tapete sanitizante;
- c) Identificação de possíveis grupos de risco dentro da comunidade escolar (alunos) através de formulário a ser preenchido;
- d) Alternar horários para áreas de uso comum como refeitório;
- e) Demarcar o piso dos espaços físicos de forma a facilitar o cumprimento das medidas de distanciamento social;
- f) Instalação de cartazes com informações e orientações para o combate ao COVID -19;
- g) Instalação de lixeiras com pedal;
- h) Dispenser de álcool gel;
- i) Funcionários para auxiliar na fiscalização das normas de convivências exigidas;
- j) Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários ao desenvolvimento das atividades;
- k) Formação com toda a comunidade escolar na área dos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional;
- l) Formação na área da gestão de riscos e para a promoção da saúde;
- m) Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso de EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre elas: máscaras, face shields, avental e luvas;
- n) Adequar a unidade escolar as normas pré-estabelecidas no Manual de Boas Práticas de Manipulação e os procedimentos operacionais padronizados.

São atribuições dos Comitês Municipais:

- Elaborar o Plano de Contingência Municipal de Prevenção, Monitoramento e Controle da disseminação do COVID-19, que pode ser o mesmo Plano de Contingência em nível Estadual, no que couber à região ou ao município;
- Monitorar os resultados das testagens mínimas realizada na população, em um processo contínuo no município ou região, que constitui como indicador da “Matriz de Risco Potencial Regional”;
- Auxiliar na criação e treinamento de “Comissões Escolares” de fiscalização dos regramentos sanitários aplicáveis, na unidade escolar que se pretende o retorno do ensino, extensão e pesquisas presenciais;
- Constituir uma ouvidoria para receber denúncias de descumprimento dos protocolos e que este grupo tenha acesso às informações;
- Fomentar a realização de Seminários Virtuais, que permitam um debate amplo entre os órgãos sanitários dos níveis da federação com a presença dos cientistas e pesquisadores sobre saúde pública das Universidades;
- Analisar e validar os Protocolos elaborados pelas Comissões Escolares.

MEDIDAS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL QUANTO AO USO DA MÁSCARA

Cada estabelecimento de ensino deverá organizar em seu Plano de Contingência as seguintes medidas de proteção individual em especial ao uso de máscara, a fim de combater e mitigar o contágio da COVID-19:

- a) Crianças 0 a 2 anos e 11 meses de idade, não devem utilizar máscaras, devido ao risco de asfixia;
- b) Crianças de 3 a 5 anos e 11 meses de idade, só devem utilizar máscaras sob supervisão;

MEDIDAS DE HIGIENIZAÇÃO E SANITIZAÇÃO DE AMBIENTES

A higienização dos ambientes é uma atividade importante no controle da disseminação do COVID-19 na sua forma indireta, pois esta pode ter grande potencial de contágio, requerendo cuidados especiais, tendo-se como orientações:

- I. Recomendar a todos os estabelecimentos a fazer higienização de todas as suas áreas, antes da retomada das atividades;

- II. Garantir equipamentos de higiene, como dispensadores de álcool em gel, lixeiras com tampa com dispositivo que permita a abertura e fechamento sem o uso das mãos (como lixeira com pedal);
- III. Prover treinamento específico sobre higienização e desinfecção adequadas de materiais, superfícies e ambientes, aos trabalhadores responsáveis pela limpeza;
- IV. Utilizar exclusivamente produtos de limpeza e higienização regularizados pela ANVISA e ao fim que se destinam;
- V. Higienizar o piso das áreas comuns a cada troca de turno, com soluções de hipoclorito de sódio 0,1% (água sanitária) ou outro desinfetante indicado para este fim;
- VI. Higienizar, uma vez a cada turno, as superfícies de uso comum, tais como maçanetas das portas, corrimãos, botões de elevadores, interruptores, puxadores, bancos, mesas, acessórios em instalações sanitárias, com álcool 70% ou preparações antissépticas
- VII. Ampliar a frequência da higienização das instalações sanitárias;
- VIII. Manter disponível nos banheiros sabonete líquido, toalhas de papel e preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray;
- IX. Manter disponível preparações alcoólicas antissépticas 70% (setenta por cento) em formato de gel, espuma ou spray, para higienização das mãos, em todos os ambientes da instituição de ensino e em locais estratégicos e de fácil acesso, como entradas, saídas, corredores, elevadores, entre outros;
- X. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, entre outros;
- XI. Ofertar, sempre que possível, material individual e higienizado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas;
- XII. Intensificar, quando possível, a utilização de iluminação natural (entrada de sol) e a manutenção de portas e janelas abertas para a ventilação natural do ambiente, tanto para salas de aulas, ambientes comuns e de deslocamento. Quando existir sistemas de climatização artificial e forem aplicáveis os Planos de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), estes devem estar implementados e atualizado

ORIENTAÇÕES SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO CONTRA A INFECÇÃO DA COVID-19 EM TRABALHADORES

A aferição de temperatura dos trabalhadores é facultativa na entrada do estabelecimento; (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).

- I.
- II. Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados, diante do risco de infecção pelo COVID-19, para a realização das atividades, dentre eles máscaras e luvas;
- III. Disponibilizar e exigir que todos os trabalhadores (trabalhadores, prestadores de serviço, entre outros) utilizem máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento, sendo estas substituídas conforme recomendação de uso, sem prejuízo da utilização de outros Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários ao desenvolvimento das atividades;
- IV. Programar a utilização de vestiários a fim de evitar agrupamento e cruzamento entre trabalhadores (definir fluxos internos e de entrada e saída).
- VI. Recomendar que os trabalhadores não retornem às suas casas diariamente com suas roupas de trabalho quando estes utilizarem uniforme;
- VII. Disponibilizar, em pontos estratégicos do estabelecimento, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar, devendo ser orientada e estimulada a constante higienização das mãos por todos os trabalhadores;
- VIII. Adaptar bebedouros do tipo jato inclinado, de modo que somente seja possível o consumo de água com o uso de copo descartável;
- X. Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização do ambiente de trabalho, intensificando a limpeza com desinfetantes próprios para esta finalidade;
- XI. Intensificar a higienização com álcool 70% (setenta por cento), preparações antissépticas ou sanitizantes de efeito similar nos utensílios, superfícies e equipamentos, maçanetas, mesas, corrimãos, interruptores, sanitários, elevadores, vestiários e armários entre outros, respeitando a característica do material quanto à escolha do produto;
- XII. Manter os lavatórios dos refeitórios e sanitários providos de sabonete líquido, toalha descartável, álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar e lixeiras com tampa de acionamento sem o uso das mãos;
- XIII. Manter ventilados, dentro do possível, todos os postos de trabalho;

XIV. Monitorar os trabalhadores com vistas à identificação precoce de sintomas compatíveis com a COVID-19 (febre aferida ou referida, calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou gustativos);

XV. O estabelecimento deve seguir as recomendações do Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais (PPRA) em especial as que dizem respeito aos Equipamentos de Proteção Individual.

XVI. Utilizar, preferencialmente, espaços abertos para que os trabalhadores realizem suas refeições ou lanches. Evitar a utilização da sala de professores (ou afins) para realizar alimentação. (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).

MEDIDAS PARA IDENTIFICAÇÃO E CONDUÇÃO DE CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS PARA COVID-19

Identificar previamente casos suspeitos de COVID-19 é uma importante ferramenta no controle da disseminação do vírus na comunidade escolar, e para tal recomenda-se:

I. Orientar os trabalhadores a informar imediatamente ao responsável pelo estabelecimento de ensino ou ao profissional de referência no estabelecimento, caso apresentem sintomas de síndrome gripal e/ou convivam com pessoas sintomáticas, suspeitas ou confirmadas com COVID-19;

II. Realizar observação/monitoramento diário dos trabalhadores e crianças com sintomas de síndrome gripal, em todos os turnos;

III. Selecionar e treinar trabalhadores para conduzirem as ações quando se depararem com indivíduo com síndrome gripal, de forma a se protegerem e protegerem a comunidade escolar de possível contaminação;

IV. Organizar o estabelecimento escolar de forma a disponibilizar uma sala de isolamento para casos que apresentem sintomas de síndrome gripal; preferencialmente com ventilação natural. (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).

V. Promover o isolamento imediato de qualquer pessoa ou aluno que apresente os sintomas gripais, e realizar as seguintes ações:

b) se aluno maior de idade, mantê-lo em área segregada, com acompanhamento de um trabalhador do estabelecimento, respeitando às medidas de distanciamento e utilização de EPI até a definição dos encaminhamentos;

c) se trabalhador (inclusive professor) afastá-lo imediatamente das suas atividades até elucidação do diagnóstico;

- VI. Definir fluxos claros de condução e saída dos casos suspeitos da sala de isolamento e do estabelecimento escolar;
- VII. Notificar imediatamente casos suspeitos para a Vigilância Epidemiológica local, para orientações e encaminhamentos e testagem, seguindo orientações da Nota Informativa 002/202, ou outra que vier substituí-la. (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).
- VIII. Reforçar a limpeza dos objetos e das superfícies utilizadas pelo caso suspeito, bem como da área de isolamento;
- IX. Os casos confirmados ou suspeitos para COVID-19 devem ser imediatamente afastados do ambiente escolar, seguindo as orientações sobre isolamento e quarentena de casos de Covid-19 disponibilizado no Manual de Orientações da COVID-19 (vírus SARS-CoV-2) de Santa Catarina, Disponível na guia publicações em <https://www.dive.sc.gov.br/index.php/covid-19-coronavirus>, e a Nota Informativa SES nº 002/2021, ou outra que vier a substituí-la. (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).
- X. Para a(s) turma(s) do(s) professor(res) ou aluno(s) suspeitos recomenda-se suspender as aulas por 7 (sete) dias ou até resultado negativo, ou por 14 (quatorze) se positivo para COVID-19, como também os demais alunos e seus responsáveis, quando aplicável, deverão ser cientificados dos fatos;
- XI. Questionar aos trabalhadores dos estabelecimentos escolares se co-habitam ou têm outras formas de contatos com pessoas suspeitas ou sabidamente com diagnóstico de infecção pelo COVID-19. Caso a resposta seja positiva, é aconselhável que esta pessoa fique afastada das atividades até que tenha elucidação diagnóstica ou um parecer médico liberando o retorno às atividades laborais. Caso não ocorra a elucidação diagnóstica, é indicado que estas pessoas permaneçam afastadas de 5 a 7 dias a contar do último contato com a pessoa suspeita, podendo retornar às atividades após este período, desde que estejam assintomáticas;
- XII. Garantir a notificação da rede de saúde do município de residência, no caso de trabalhadores e alunos que residam em outros municípios;
- XIII. Manter registro atualizado do acompanhamento de todos os trabalhadores e alunos afastados para isolamento por COVID-19;
- XV. Garantir, sem prejuízos de aprendizagem ou salarial, o retorno dos alunos ou trabalhadores somente após a alta e a autorização da área da saúde;
- XVI. Monitorar o retorno dos alunos após a alta e a autorização da área da saúde, evitando evasão e abandono escolar.

MEDIDAS ESPECÍFICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE RELACIONADAS AO PÚBLICO INFANTIL

O público infantil requer especial atenção pelas limitações quanto ao cumprimento das medidas de prevenção e controle na disseminação do vírus, onde recomenda-se:

- I. Os estabelecimentos de ensino que possuam em suas dependências crianças menores de seis anos, ou com algum grau de dependência, deverão adotar medidas para que estas recebam auxílio para adequada higiene de mãos, com a regularidade necessária;
- II. Recomenda-se dividir as turmas em grupos menores, sendo vedada a interação de crianças de diferentes turmas e ou com professores de outras classes; A proporção crianças por turma será definida em Portaria da Secretaria de Estado da Saúde quando estabelecer o momento do retorno, conforme Matriz de Risco Potencial.
- III. Vedar a circulação de profissionais entre diferentes turmas na rotina diária de
- IV. Os estabelecimentos educacionais que dispuserem de local destinado à amamentação, devem mantê-lo ventilado, com assentos adequados e distantes 1,5 m (um metro e meio) de raio, e disponibilizar em pontos estratégicos, local para a adequada higienização das mãos e, na ausência ou distância do local, disponibilizar álcool 70% (setenta por cento) ou preparações antissépticas de efeito similar. Deverá haver higienização do local após utilização;
- V. Em relação a permanência na escola de crianças matriculadas em período integral, estas deverão permanecer preferencialmente no mesmo grupamento e educador, durante o período de permanência na escola;
- VI. Os pais/responsáveis deverão aferir a temperatura antes de levar a criança a instituição escolar, não levando para escola os que se apresentarem febris ou com sintomas gripais;
- VII. Se possível medir a temperatura das crianças ao chegarem na escola, proibindo a entrada daquelas que apresentarem temperatura acima de 37,8°C (Trinta e sete vírgula oito graus Celsius); (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).
- VIII. A alimentação deve ser oferecida dentro da própria sala, sendo sempre evitado a troca de espaços;
- IX. Escalonar o horário do parquinho sendo que o mesmo deverá ser higienizado completamente após utilização de cada turma;
- X. Estabelecer escalonamento na entrada e saída das crianças de modo a evitar aglomerações. Se possível, os profissionais devem pegar a criança do lado de fora da escola e levá-las para dentro, evitando que os pais/responsáveis entrem no ambiente;
- XI. Se possível, a pessoa que irá levar e buscar a criança na escola não deve pertencer ao

grupo de risco;

XII. Higienizar, a cada uso, materiais e utensílios de uso comum, como colchonetes, tatames, trocadores, cadeiras de alimentação, berços entre outros. A higienização completa deverá ser realizada entre os turnos também;

XIII. Separar colchões ou berços das crianças na hora do cochilo, colocando-os distantes um do outro, sendo que os mesmos deverão ser higienizados a cada uso e no final do turno; (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).

XIV. Higienizar diariamente brinquedos e materiais utilizados pelas crianças da Educação Infantil e Séries Iniciais do Ensino Fundamental, e higienizar imediatamente após o uso, brinquedos e materiais que forem levados à boca pelos alunos;

XV. Evitar o uso de brinquedos e outros materiais de difícil higienização;

XVI. Recomendar aos pais/responsáveis que as crianças não levem brinquedos de casa para a instituição;

XVII. Não compartilhar objetos de uso individual, como copos, talheres, mamadeiras, bibeiros, lençóis, travesseiros, toalhas entre outros;

XVIII. Deve-se trocar as roupas de bebês e crianças quando estas tiverem sujidades visíveis. Assim, os pais ou cuidadores devem fornecer várias mudas de roupa para a instituição;

XIX. Colocar as roupas com sujidades visíveis, tanto de profissionais quanto de crianças em sacolas plásticas até que se proceda a entrega aos pais e a lavagem;

XX. Ao realizar troca de fraldas de bebês ou crianças, orientar os trabalhadores responsáveis para:

- Realizar a adequada higiene das mãos antes e após a troca de fraldas;
- Definir um local fixo para esta atividade, estruturado para tal;
- Usar luvas descartáveis e proceder a troca das mesmas após o atendimento de cada criança;
- Usar avental descartável ou impermeável e higienizável (como “capa de chuvas”), descontaminando-o após cada uso;
- Higienizar as mãos da criança após o procedimento;
- Realizar o descarte adequado dos materiais resultantes desta atividade;
- As fraldas de pano reutilizáveis não devem ser limpas no local, mas sim colocadas em sacos plásticos até o momento da lavagem;
- Realizar limpeza da superfície sempre após a troca de fraldas.
- Recomenda-se que sejam afixados material informativo com o passo-a-passo adequado para efetuar a troca de fraldas;

XXI. Os professores e funcionários devem supervisionar o uso dos produtos a serem utilizados na higiene de mãos, superfícies de modo a garantir a utilização correta, bem como evitar exposição e ingestão acidental;

Formação Continuada

Promover a formação das equipes pedagógicas e dos professores com os focos: planejamento alinhado à BNCC, ao CBTC ou Currículo Referência, novas propostas pedagógicas, incluindo metodologias ativas de ensino, aprendizagem e avaliações, avaliação diagnóstica e processual, avaliação na perspectiva do percurso formativo e uso das TICs.

Considerando as recomendações descritas neste documento, sugere-se a realização de um processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica, visando diagnosticar possíveis ajustes necessários, durante a aplicação da proposta de retorno, envolvendo a comunidade escolar.

Diretrizes para Gestão de Pessoas

Este documento é de caráter orientativo, sendo composto por diretrizes que têm como objetivo nortear os estabelecimentos de ensino acerca da Gestão de Pessoas quanto à prevenção, acompanhamento das condições de saúde e para o retorno de suas atividades presenciais, visando prevenir a disseminação da COVID- 19 nos ambientes de trabalho.

As ações de acompanhamento das condições de saúde por parte dos estabelecimentos de ensino, devem estar vinculadas às diretrizes e recomendações da saúde ocupacional de cada Rede de Ensino.

- Do acompanhamento das condições de saúde:

1.1 Quanto à prevenção, recomenda-se que as unidades de ensino reforcem as medidas de prevenção da doença, orientando os profissionais da educação a respeito de diretrizes como:

A vacinação dos profissionais da educação é obrigatória, como também as doses de reforço, estes profissionais devem entregar cópia do comprovante a chefia imediata e o profissional que não tomar a vacina deve comprovar por meio de documento que deve ser entregue a chefia imediata. (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).

- distanciamento social;
- uso de máscaras;
- higiene das mãos;
- limpeza do ambiente de trabalho;
- afastamento de sintomáticos;
- monitoramento dos sintomas;

- boa ventilação dos ambientes.

1.2. Realizar triagem dos servidores da escola, sendo classificados de acordo com seu estado individual inicial em relação à Covid-19, sendo divididos em grupos:

1.2.1. Grupo 1 - Casos suspeitos ou confirmados: profissionais da educação que apresentarem sintomas como febre, dores no corpo, calafrios, falta de ar, tosse, dor de garganta, diarreia, alteração de paladar ou olfato e dificuldades respiratórias, e também os profissionais que tiveram contato, nos últimos 14 dias, com

1.2.2. Grupo 2 - Grupo de Risco: São considerados grupos de risco pessoas com 60 anos ou mais; os profissionais que sofram de doenças crônicas (cardiopatias, diabetes, hipertensão, imunossupressores), as gestantes de alto risco,

1.2.3. Grupo 3 - Não pertencem aos grupos anteriores e tem permissão para realizar os trabalhos presencialmente;

1.2.4. A triagem possui dois objetivos:

1.2.4.1. Identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde;

1.2.4.2. Isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho.

1.2.5. Recomendar que todos os profissionais da educação respondam a um questionário auto declaratório, antes de acessar o local de trabalho, com o objetivo de identificar casos suspeitos de COVID-19. O modelo do questionário

1.2.6. Garantir monitoramento contínuo, adotando mecanismos de controle que permitam ao servidor informar ao gestor a presença de sintomas;

1.2.7. Fica facultada a aferição a temperatura de seus profissionais no momento da chegada ao local de trabalho, recomenda-se seguir as orientações do fabricante quanto à calibragem do medidor de temperatura. Dar preferência a medidores de temperatura sem contato, porém caso não seja possível utilizar medidores de temperatura sem contato, a higienização do termômetro com álcool 70º deve ser realizada a cada uso. Caso a temperatura aferida de algum colaborador esteja igual ou superior a 37,8°C, o colaborador deve ser considerado um caso suspeito.(Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).

1.3. Orientar os profissionais da educação identificados como casos suspeitos de COVID-19 a:

1.3.2. Manter isolamento domiciliar por 7 a 10 dias, a partir do início dos sintomas, e depois de três dias sem sintomas. Após este período, o profissional poderá voltar ao trabalho;

1.3.3. Os familiares (contato domiciliar) devem ser orientados a realizar isolamento domiciliar por 7 dias e, se apresentarem sintomas, procurar uma Unidade;

1.4. Orientar a apresentação de comprovação para o enquadramento no grupo de risco estabelecido pelo Decreto SC/525/2020:

1.4.1. Cada Rede de Ensino poderá optar por aceitar comprovantes tais como: Formulário de Auto declaração, Atestado Médico e/ou Agendamento em Perícia Médica.

- Recomendar que as Redes de Ensino realizem diagnóstico para mapear quais e quantos servidores e estudantes se enquadram no grupo de risco estabelecido pelo Decreto nº SC/525/2020:

1.5.1. Garantir que todos os setores estejam contemplados no diagnóstico: professores, servidores que ocupam funções administrativas e pedagógicas, servidores que atuam na limpeza, servidores que atuam com a alimentação, servidores que atuam com o transporte escolar, servidores que atuam na segurança e vigilância das unidades escolares, servidores que atuam no quadro civil ou técnico das unidades escolares, estudantes de todas as etapas e níveis de ensino;

1.5.2. Orientar que sejam organizados formulários diagnósticos padrão, pela mantenedora, e aplicados por Unidade Escolar.

2. Organizar a forma de trabalho aos profissionais da educação que se enquadram no grupo de risco forma que não haja prejuízo ao serviço público;

2.2. Distribuir tarefas administrativas, quando necessário, que possam ser realizadas de forma remota, como auxiliar na elaboração de atividades, pesquisas e correções de atividades;

2.3. Planejar e ministrar aulas de forma remota, bem como elaborar as aulas para as formas impressas.

3. Orientar por carga horária diferenciada aos servidores, em especial, aos professores que estiverem atuando presencialmente, a fim de garantir o planejamento das atividades para as novas metodologias de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas.

4. Assegurar o planejamento democrático e coletivo de carga horária e condições de trabalho a toda comunidade escolar.

5. Organizar critérios para a contratação de servidores em substituição, ou para a necessidade de contratação de novos servidores em regime de excepcionalidade, a fim de atender às necessidades no período em que perdurar o formato das atividades escolares estabelecido nas diretrizes pedagógicas e sanitárias:

5.1. Elaborar edital específico para o período estabelecido; 5.2. Garantir no edital os critérios para a substituição;

5.3. Sistematizar mecanismos para a compensação de horas, na impossibilidade da realização de trabalho remoto ou desempenho de outra função;

- 5.4. Identificar possibilidades de prorrogação de contratos dos professores que já estão atuando nas atividades não presenciais, para dar continuidade ao calendário letivo, conforme estabelecido nos Pareceres CNE nº 05 e 11/2020; (Nova redação)
- 5.5. Considerar as especificidades da legislação local quanto à necessidade de reposição, contratação e/ou realização e prorrogação de processos seletivos de servidores, para dar continuidade ao processo educativo, de modo a reduzir o risco e com menor prejuízo possível à aprendizagem dos estudantes, ponderando-se a necessidade de frequentes substituições de servidores em função de licenças, óbitos e ocorrência de eventos adversos, que incidem em situações de emergência, visando agilizar com eficácia a continuidade do processo de ensino;
- 5.6. Envolver representantes do Poder Legislativo, tanto no âmbito estadual quanto municipal, nos Comitês de Gerenciamento da COVID-19, considerando a necessidade de adequação legislativa enquanto o regime especial de educação decorrente da pandemia perdurar.
6. Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais, por meio das seguintes ações:
- 6.1. Capacitar a comunidade escolar a respeito dos seguintes temas: ações de higiene necessárias quando da utilização do transporte público e transporte escolar, utilização da máscara de proteção, troca da máscara, tempo útil de proteção de máscara, armazenamento/descarte de máscara contaminada, higienização das mãos e objetos, etiqueta respiratória e como se alimentar com segurança;
- 6.2. Elaborar e/ou compartilhar uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção à COVID-19, e disponibilizá-la pela internet para as
- 6.3. Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais, nas
- 6.4. Oportunizar, a todos os servidores, formação e treinamento para os planos de contingenciamentos e protocolos escolares;
- 6.5. Oferecer formação aos servidores para a nova forma de ensino, conforme as diretrizes pedagógicas;
- 6.6. Realizar testes simulados em período anterior à retomada das atividades presenciais.
7. Encaminhamentos para o acolhimento e acompanhamento:
- 7.1. Disponibilizar serviços de apoio psicossocial que abordam estigmatização/discriminação e apoio aos servidores no enfrentamento das incertezas da pandemia;
- 7.2. Promover reflexões, por meio de formações virtuais (interinstitucionais), sobre as incertezas da comunidade escolar com relação à nova realidade;
- 7.3. Promover campanhas motivacionais constantes (tanto gerais como específicas) em todos os meios de comunicação, para lembrar que a unidade de ensino está preocupada com o bem-estar de todos;

7.4. Preparar um ambiente acolhedor para a recepção da comunidade escolar no retorno das atividades presenciais;

7.5. Acompanhar o pós-retorno: direção e colegas devem permanecer atentos a comportamento, frequência, desempenho, etc., de alunos e professores, e realizar encaminhamento especializado imediatamente, em caso de observação de depressão, tristeza, ansiedade, medo, ou culpa, entre outros.

As trabalhadoras gestantes, por conta do disposto no art. 1º da Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021, permanecerão afastadas, ficando à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, até que a lei seja revogada ou alterada. (Altera-se do texto original conforme Portaria Normativa Conjunta - Nº 79 de 18.01.2022 SES/SED/DCSC).

NÍVEIS DE PRONTIDÃO/AÇÃO

Este Plano de Contingência vincula-se aos níveis de prontidão/ação definidos no Quadro 1, que estão baseados em indicações da OMS e correspondem à terminologia que vem sendo utilizada pelo Ministério da Saúde em suas análises. Tal terminologia parece-nos a mais adequada tanto à natureza da pandemia, como para os estabelecimentos a que se destina: **Preparação; Resposta (subdividida em Contenção e Mitigação); e Recuperação.**

FASES	SUBFASES	CARACTERÍSTICAS	PLANCON ESTADUAL
PREPARAÇÃO		Não existe epidemia ou existe em outros países de forma ainda não ameaçadora.	
RESPOSTA	Contenção (por vezes, subdividida em simples no início e alargada quando já há casos no país/estado)	Pode ir desde quando há transmissão internacional em outros países ou casos importados em outros estados (contenção inicial) até à situação da existência de cadeias secundárias de transmissão em outros estados e/ou casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária (contenção alargada). Inclui medidas como o rastreamento (por meio de testes), isolamentos específicos (para evitar o contágio da população a partir de casos importados) e vigilância de entradas saídas e deslocamentos de pessoas, buscando erradicar o vírus. O limite da contenção é quando as autoridades perdem o controle do rastreamento, o vírus se propaga o vírus e entra em transmissão local. Considera-se na fase de Contenção duas subfases Contenção Inicial e Contenção Alargada.	Alerta (quando somente há ocorrências em outros estados) e Perigo Iminente (quando há casos importados no estado, mas sem cadeias de transmissão secundária)
	Mitigação	A mitigação deve começar logo quando há	

	(podendo, se houver medidas muito firmes como testagem generalizada, isolamento de casos e impedimento de entradas chegar até à Supressão)	transmissão local e intensificar-se quando há transmissão sustentada ou comunitária. Sabendo-se que não será possível evitar todos os contágios, tenta-se diminuir o avanço da pandemia, com ações como suspensão de aulas, fechamento de comércio, bares e restaurantes, cancelamento de eventos esportivos, congressos, shows e espetáculos, suspensão ou limitação de transportes etc. Quando a situação de contágio está sob maior controle e caminha para uma fase de recuperação estas medidas restritivas podem ser flexibilizadas.	Emergência de Saúde Pública
RECUPERAÇÃO		Caracteriza-se inicialmente pela redução do contágio e óbitos e controle parcial da epidemia, sustentada em indicadores oficiais de evolução de taxas de contágio e de ocupação de atendimento hospitalar. Posteriormente, pela superação do surto epidêmico e/ou surgimento de vacina e/ou descoberta de medicamentos adequados para o tratamento da COVID-19, comprovados cientificamente pelas autoridades competentes podendo considerar-se consolidada (recuperação plena). Até que isso aconteça, deve-se manter medidas preventivas	

		adequadas para evitar o surgimento de novos focos de infecção e reversão do achatamento da curva de contágio. Na ocorrência de reversão da redução do contágio as medidas adequadas de prevenção e controle deverão ser retomadas, em parte similares às previstas para a fase de Contenção.	
--	--	--	--

Quadro 1. Níveis de prontidão/ação a considerar no PLACON-EDU para a COVID-19.

Fonte: Adaptado de um modelo geral de fases considerado pela OMS e, como base nos quais, muitos países elaboraram seus Planos de Contingência.

2. GOVERNANÇA E OPERACIONALIZAÇÃO DA RESPOSTA

A gestão de uma situação de crise, tão grave como a que nos confrontamos e temos que lidar, exige um ajuste na governança, ou seja, nos processos de governar neste tempo de crise. Referimo-nos, em especial, à interação e tomada de decisão entre os atores envolvidos neste problema coletivo, acompanhada da criação, reforço e/ou remodelação de diretrizes e normas e implementação de ações adequadas.

Na governança, diretamente, relacionada com a operacionalização das dinâmicas e ações operacionais de resposta, salientam-se três domínios fundamentais:

7.1) o das diretrizes, dinâmicas e ações operacionais (e respectivos protocolos) a implementar;

7.2) o da **Unidade de Gestão Operacional**, diferenciada do “normal” sistema e processo de governo, mas com ele interligado, e que se torna necessário constituir para coordenar toda a implementação a eventuais ajustes do Plano, indicando equipe e responsável em

cada domínio;

7.3) o do **Sistema de Vigilância e Comunicação**, incluindo as dinâmicas de comunicação e os processos de monitoramento e avaliação, que permite, identificar os eventuais ajustes que se torna necessário implementar.

2.1. DIRETRIZES, DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS (DAOP)

As diretrizes, dinâmicas e ações operacionais a serem implementadas encontram-se, em seguida, indicadas.

No planejamento da implementação das diretrizes, dinâmicas e ações sugere-se seja usada, como referência, a ferramenta de qualidade 5W2H. Os 5 W (das iniciais do nome em inglês) são: W1) porque será feito; W2) o que será feito; W3) onde será feito; W4) quando será feito; W5) quem o fará. Os dois H: H1) como será feito; H2) quanto custará. A utilização dessa ferramenta poderá levar à elaboração de quadros do tipo do modelo de quadro 2.

Porque	O quê	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto Custa	Protocolo
Diretrizes Sanitárias							
Diretrizes Pedagógicas							
Diretrizes Sanitárias para Alimentação							

Ainda seguindo o que determina a Portaria SES nº 778/2020 de 06 de outubro de 2020 e Portaria Conjunta SES/SED – n. 792 de 13 de outubro de 2020, **o retorno das atividades escolares presenciais no estado de SC obedecerá obrigatoriamente todas as diretrizes estabelecidas nos Cadernos de Diretrizes para o retorno às aulas**, no que couber a cada estabelecimento de ensino, como segue:

2.1.1 DAOP DE MEDIDAS SANITÁRIAS

<https://drive.google.com/file/d/13Jpl3bInU3Do59SkO8xIQLI2LUcc5rJ8/view?usp=sharing>

O que (ação)	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto
Higiene das mãos de todos os membros da comunidade escolar	Em todos os espaços	Sempre que necessário	A Agente educacional responsável pela turma	Retirar o aluno da sala individualmente	O necessário
Criar sala de	Secretaria	Após	Equipe	O aluno ou	Até a

isolamento		aprovação do PlanCon	Gestora da Unidade	funcionário será encaminhado a sala de isolamento até um responsável venha buscá-lo ou encaminhá-lo ao posto de saúde de referência ao COVID-19	chegada dos pais ou responsáveis
Exigir que todos os trabalhadores, familiares e demais pessoas que adentram na Creche utilizem os EPIs	Na Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon	Equipe Gestora da Unidade, Serventes e Agentes Educacionais.	Exigir o uso de máscaras e EPIs a todos que adentram a Unidade Escolar	Diariamente
Demarcar o piso dos espaços físicos da Unidade	Na Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon	Equipe Gestora da Unidade e agentes educacionais	Colocar barreiras físicas e adesivos nos espaços físicos da Unidade	Após aprovação do PlanCon
Realizar diariamente procedimentos que garantam a higienização da Creche	Na Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon	Servente Escolar	Conforme o Manual de Boas Práticas e medidas sanitárias	Diariamente
Disponibilizar equipamentos de higiene adequados e em números suficientes	Na Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon	Secretaria de Educação e recursos advindos do PDDE	Disponibilizar do um kit de EPIs para cada funcionário	O necessário
Higienizar após cada uso, materiais de uso comum como colchonetes e brinquedos,	Na Unidade Escolar	Após a aprovação do PlanCon	Servente escolar e agentes educacionais	Seguindo o Manual de Boas Práticas e Medidas Sanitárias	Diariamente

entre outros.					
Identificar grupo de risco (alunos)	Na Unidade Escolar	Após a aprovação do PlanCon	Equipe Gestora	Através de formulário	Conforme Diretrizes
Estabelecer protocolos internos de testagem e rastreamento e afastamento de contatos de casos confirmados	Na Unidade Escolar	No momento em que houver a confirmação do laudo positivo	Todos os funcionários da Unidade	Desinfecção do ambiente escola; monitorar as pessoas que tiveram contato, avisar a comunidade escolar para que fiquem atentos a qualquer sintoma	No diagnóstico positivo
Higienização sanitárias	Sanitários, pisos e pias	Após todas as refeições	Servente escolar	Com água clorada e álcool 70%	Diariamente
Embalar travesseiro, cobertor e lençol	Em pacotes plásticos transparentes identificados com o nome de cada criança	Após o uso	A agente educacional responsável	Armazenando em armários sendo substituídos e higienizados 2 vezes na semana ou quando necessário com a lavagem correta	O necessário
Priorizar a iluminação natural	Em todos os ambientes da Unidade	Em todos os momentos possíveis	As funcionárias da Unidade	Mantendo todas as portas e janelas abertas	O maior tempo possível
Reduzir a quantidade de materiais	Disponíveis em sala	Durante o atendimento da Unidade	As agentes educacionais e professoras responsáveis pela turma	Armazenados em estantes	Durante o contágio do vírus
Aferir a temperatura da criança (Se a mesma apresentar	Na entrada da Creche	Quando a criança chega na Unidade	Agente educacional ou professora responsável	Será utilizado o termômetro digital scanner	Todos os dias

37,8°C não poderá permanecer na Unidade e a família será orientada a procurar o posto de saúde de referência a Covid 19			pela turma		
Recepção da criança	No hall de entrada	Na chegada da criança	Agente educacional ou professora responsável pela turma	Utilizando os EPIs necessários recomendados e higienizados ou trocados a cada uso.	O necessário
Prever possibilidade de menor permanência na Unidade Escolar	Na Unidade	Na disponibilização de dos pais	As crianças	Orientando os pais e responsáveis	Diariamente
Separar colchões das crianças	Na sala	Na hora do soninho	As agentes educacionais responsáveis pela turma	Mantendo o afastamento de 1,5m de distância	Diariamente
Troca de fraldas das crianças	No local definido para este fim	Quando necessário	A agente educacional ou professora responsável pela turma	Higiene adequada das mãos, uso das luvas descartáveis, uso do avental descartável ou impermeável, realizar o descarte apropriado dos materiais utilizados, nesta atividade, empacotar em pacotes	O necessário

				plásticos roupas sujas e fraldas de pano, limpezas das superfícies com álcool 70%.	
Suspender todas as atividades que envolvam aglomerações	Na Unidade	Durante o período de Pandemia	Direção, APP e SEMED	Não realizando os eventos e substituindo as reuniões pelo método online	Enquanto houver risco de contaminação
Oferta da água	Na Unidade	Após as refeições ou quando houver necessidade	Crianças e funcionários	Ofertando copos descartáveis ou orientando o envio das garrafinhas de uso individual	O necessário
Orientar crianças e funcionárias a evitar certos comportamentos sociais	Nas dependências da Creche	Durante o tempo de permanência na Unidade	Crianças, funcionários e toda comunidade escolar	Evitando contato físico como: apertos de mão, beijos e abraços e não compartilhando pertences pessoais	Enquanto houver risco de contaminação
Disponibilizar loca para a amamentação	E um espaço no refeitório	Quando houver necessidade	A mãe lactante	Mantendo o ambiente ventilado com distanciamento de 1,5m, disponibilizando álcool e gel e higienizando o local e assentos a cada uso.	O necessário

2.1.2 DAOP MEDIDAS PEDAGÓGICAS

<https://drive.google.com/file/d/1n97iksLAGrEv2uJnPzCtVI02UNLZH2s/view?usp=sharing>

O que (ação)	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto
-----------------	------	--------	------	------	--------

Uso do Parque	Área externa	Sempre que o clima permitir	As crianças	Escalonando o horário a cada turma, higienizando a cada uso	Enquanto houver risco de contágio
Retomada das atividades pedagógicas	Na sala	No momento em que a professora realizar o planejamento	As crianças	Tendo como base os alicerces PCNS, a BNCC, planejando atividades lúdicas individuais	Enquanto houver risco de contágio
Promover atividades educativas	Na sala	No momento da atividade pedagógica	As crianças	Promovendo conversas com orientações sobre higienização e ética respiratória	Diariamente

2.1.3 DAOP ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

ANEXO I da Portaria SES nº 778/2020

O que (ação)	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto
Adequar a Unidade escolar as normas pré estabelecidas no Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados	Na Unidade Escolar, na cozinha, refeitório, espaços destinados especialmente a alimentação dos alunos e profissionais da educação	Após aprovação do Plano Escolar pelo Comitê Municipal	Servente escolar de cozinha, Nutricionista, Equipe Gestora da Unidade,	Cumprir na íntegra as recomendações do Manual de Boas Práticas de Manipulação e os Procedimentos Operacionais Padronizados	Diariamente
Utilidade dos utensílios	Na Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon	Servente escolar (cozinheira)	Conforme definido no Manual de Boas Práticas	Diariamente
Orientar os trabalhadores a evitar tocar o rosto durante a	Na Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon	Serventes escolar e agentes educacion	Seguindo o Manual de Boas Práticas de Manipulação	Diariamente

produção e distribuição dos alimentos		momentos das refeições	ais	de alimentos	
Troca de Uniformes e EPIs	Na Unidade Escolar	Exclusivamente nas dependências de armazenamento, preparo e distribuição dos alimentos	Servente escolar (cozinheira)	Seguindo o Manual de Boas Práticas	Enquanto estiverem manipulando os alimentos
Substituir o sistema de bufê	Na Unidade Escolar	Após aprovação do PlanCon, após as refeições	Servente escolar (cozinheira)	Utilizando porções individualizadas e disponibilizando funcionário específico para servir todos os pratos e entregar os utensílios	Diariamente
Realizar higienização adequada das mesas, cadeiras, bancos e similares (refeitório)	Na Unidade Escolar	Antes e após as refeições de cada turma	Servente Escolar	A cada uso seguindo o Manual de Boas Práticas	Diariamente
Escalonar horários para oferta da alimentação de cada turma	Na Unidade Escolar	Nos horários de lanche	Gestão escolar	Programar a utilização do refeitório com apenas 1/3 da sua capacidade (por vez) a fim de garantir a distância mínima de 1,5m com o objetivo de evitar aglomerações no refeitório	Enquanto houver risco de contaminação
Orientar alunos e funcionários a não partilhar de utensílios como copos, talheres, pratos entre	Na Unidade Escolar	No horário das refeições	Alunos e funcionários	Não compartilhando seus utensílios individuais	Enquanto houver risco de contaminação.

outros					
Realizar capacitação com os profissionais envolvidos em todos os processos de alimentação	Na Unidade Escolar	Durante a construção do PlanCon	Gestão Escolar, Serventes Escolares	Conforme diretrizes sanitárias e PlanCon	Conforme diretrizes
Preparo de alimentos/mamadeiras	Na Unidade Escolar	Nos horários de alimentação	Servente escolar	Preparando os alimentos/mamadeiras de acordo com o Manual de Boas Práticas e os Procedimentos Operacionais Padronizados do Lactário	Enquanto houver risco de contaminação do Covid-19
Uso de mamadeiras e chupetas	Na Unidade Escolar (Berçário)	Nos horários de refeições e soninho	Agente educacional	Mantendo as Mamadeiras e chupetas identificadas, higienizadas, secas e guardadas em armário fechado.	Diariamente
Alimentos trazidos de casa	Na Unidade Escolar	Quando houver necessidade	A criança que apresenta recomendações médicas como tal lactose, glúten etc.	Caso haja necessidade, este deverá estar higienizado e embalado conforme recomendações sanitárias.	Enquanto houver risco de contaminação
Alimentos ofertados em sala de aula	Na Unidade Escolar (Salas)	Nos horários das refeições	Servente escolar e agentes educacionais	Sendo transportados em recipientes higienizados e fechados com tampa.	Enquanto houver risco de contaminação

2.1.4 DAOP TRANSPORTE ESCOLAR
ANEXO II da Portaria SES nº 778/2020

As crianças da unidade não utilizam transporte escolar, sendo que cada pai é responsável pelo

transporte de seu(a) filho(a).

2.1.5 DAOP GESTÃO DE PESSOAS

<https://drive.google.com/file/d/13fykW7jWvt7CYvppxmCHIWM15D3Q61eF/view>

O que (ação)	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto
Orientar profissionais da Unidade sobre medidas de prevenção	Na Unidade e Escolar	Durante o expediente de trabalho	Gestão escolar, funcionários e alunos	Uso de máscaras, Distanciamento social, higiene de mãos e uso de EPIs.	Enquanto houver risco de contaminação
Realizar triagem dos funcionários	Na Unidade e Escolar	Durante a construção do PlanCon e preenchimento de questionário autodeclaratório	Gestão escolar e Funcionários	Solicitando que os profissionais encaminhem declaração médica (grupo de risco), identificação de casos suspeitos, permitindo o encaminhamento aos serviços de saúde, isolamento dos casos suspeitos, evitando a transmissão no ambiente de trabalho	Enquanto houver risco de contaminação
Garantir monitoramento contínuo	Na Unidade e Escolar	Quando o servidor ou alunos apresentar sintomas	Gestão escolar, alunos e funcionários	Adotando mecanismos de controle que permitam o servidor informar ao gestor a presença de sintomas	Enquanto houver risco de contaminação
Aferir a temperatura é facultativo do funcionário (Se o mesmo apresentar 37,8°C não poderá permanecer na	Na entrada da Creche	Quando o funcionário chega na Unidade	Agente educacional e gestão escolar	Será utilizado o termômetro digital scanner	Todos os dias

Unidade e será orientado a procurar o posto de saúde de referência a Covid 19					
Garantir que todos os servidores estejam contemplados no diagnóstico	Na Unidade e Escolar	Na construção do PlanCon	Gestão Escolar	Através de formulários	Enquanto houver risco de contaminação
Garantir que toda a comunidade escolar seja formada, treinada e preparada para um retorno seguro às atividades presenciais	Na Unidade e Escolar	Após aprovação do PlanCon	Gestão escolar, funcionários e alunos	Elaborando e/ou compartilhando uma cartilha de orientação sobre os cuidados básicos de prevenção a COVID-19, Afixar as medidas de prevenção, por meio de materiais visuais na Unidade.	Enquanto houver risco de contaminação
Acompanhamento do pós-retorno	Na Unidade e Escolar	Após aprovação do PlanCon	Gestão Escolar, Funcionários e Alunos	A comunidade escolar deve ficar atenta e observar comportamentos tais como: depressão, tristeza, ansiedade, medo, culpa entre outros, afim de realizar quando necessário encaminhamento especializado imediato	Quando necessário
Definir número de funcionários para auxiliar na execução e	Em todos os espaço	Após aprovação do PlanCon	Gestão escolar, Agentes Educaciona	Disponibilizando funcionários para a realização das	Quanto necessário

fiscalização das normas de convivência exigidas	s da Unidade e Escolar		is e Serventes	medidas sanitárias na Unidade Escolar	
---	------------------------	--	----------------	---------------------------------------	--

2.1.6 DAOP CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view>

O que (ação)	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto
Realizar formações com toda a comunidade e escolar	Na Unidade escolar via mídias/ferramentas tecnológicas	Durante e após a construção do PlanCon	Equipe Gestora, Secretária de Educação, Secretária de Saúde/Vigilância Sanitária entre outros	Formação na área dos hábitos e cuidados de higiene pessoal e relacional; Formação na área da gestão de riscos e para a promoção da saúde; Capacitar os trabalhadores, disponibilizar e exigir o uso dos EPIs apropriados durante a realização das atividades.	Enquanto houver risco de contaminação do COVID-19
Promover treinamento específico de higienização e desinfecção adequada de materiais	Por videoconferencia	Realizada no dia 20 de agosto de 2020 às 9h00min	Funcionárias em efetivo exercício	Realizado uma capacitação sobre higienização e utilização de equipamentos de proteção durante a pandemia da Covid-19	No período matutino do dia 20 de agosto
Promover treinamento de manipulação	De forma presencial na Escola	Realizada no dia 27 de outubro de 2020	Serventes e diretoras	Ministrada pela nutricionista e membros da	No período matutino iniciando as 8:00horas.

o de alimentos e higiene				vigilância sanitária	
--------------------------	--	--	--	----------------------	--

2.1.7 DAOP E COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO

<https://drive.google.com/file/d/16Sc5vBvDFNbAEcttXhrhDuDPA0CPsy-K/view>

O que (ação)	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto
Promover a obtenção das informações oficiais	Comunidade Escolar	Após aprovação do PlanCon	A ser definido pela Equipe Gestora	Consulta em sites oficiais, decretos, articulando com as Secretarias de Saúde/Vigilância Sanitária, Assistência Social, entre outras.	Enquanto houver o período de Pandemia
Utilizar canais de comunicação confiáveis e eficazes, que o público alvo utiliza	Na comunidade escolar	Após aprovação do PlanCon	Equipe gestora	Ampliar a possibilidade de que cada um tenha acesso à informação validada, combatendo fake news e notícias de natureza especulativa variada. Através de boletis informativos	Enquanto houver período de Pandemia
Fixar cartazes de orientações	Corredor da area de acesso a entrada e saída	Durante o período da pandemia	A Direção	Cartazes com orientações de acesso de entrada e saída afim de evitar ou minimizar o cruzamento de pessoas na mesma linha de circulação.	Frequentemente
Guia com orientações as famílias	Na unidade	Ao retorno das atividades presenciais	A direção	Elaborando um guia impresso com orientações para o retorno das atividades presenciais com	Durante o período da pandemia

				os cuidados que deverão ser tomados de acordo com os protocolos de segurança sanitária	
Orientações para troca de fraldas	No local destinado para a troca	Ao retorno das atividades presenciais	A direção	Fixando cartazes explicativos passo a passo de como deverão proceder ao efetuar a troca de fraldas	Por tempo indeterminado

2.1.8 DAOP FINANÇAS

<https://drive.google.com/file/d/1cl4k6Rvd8C0qQS72jsLrYigCtSdcnaUk/view>

O que(ação)	Onde	Quando	Quem	Como	Quanto
Aquisição dos insumos de higienização e equipamentos de proteção individual	Na unidade	Na utilização dos produtos e equipamentos	Toda a comunidade escolar	Utilizando recursos do PDDE, APP e disponibilizados pela Semed	Enquanto houver a pandemia

2.1.9 Portaria Conjunta SES/SED nº750 de 25 de setembro de 2020

https://www.sc.gov.br/images/Portaria_750_-_educa%C3%A7%C3%A3o_-_Plano_de_Conting%C3%Aancia_1.pdf

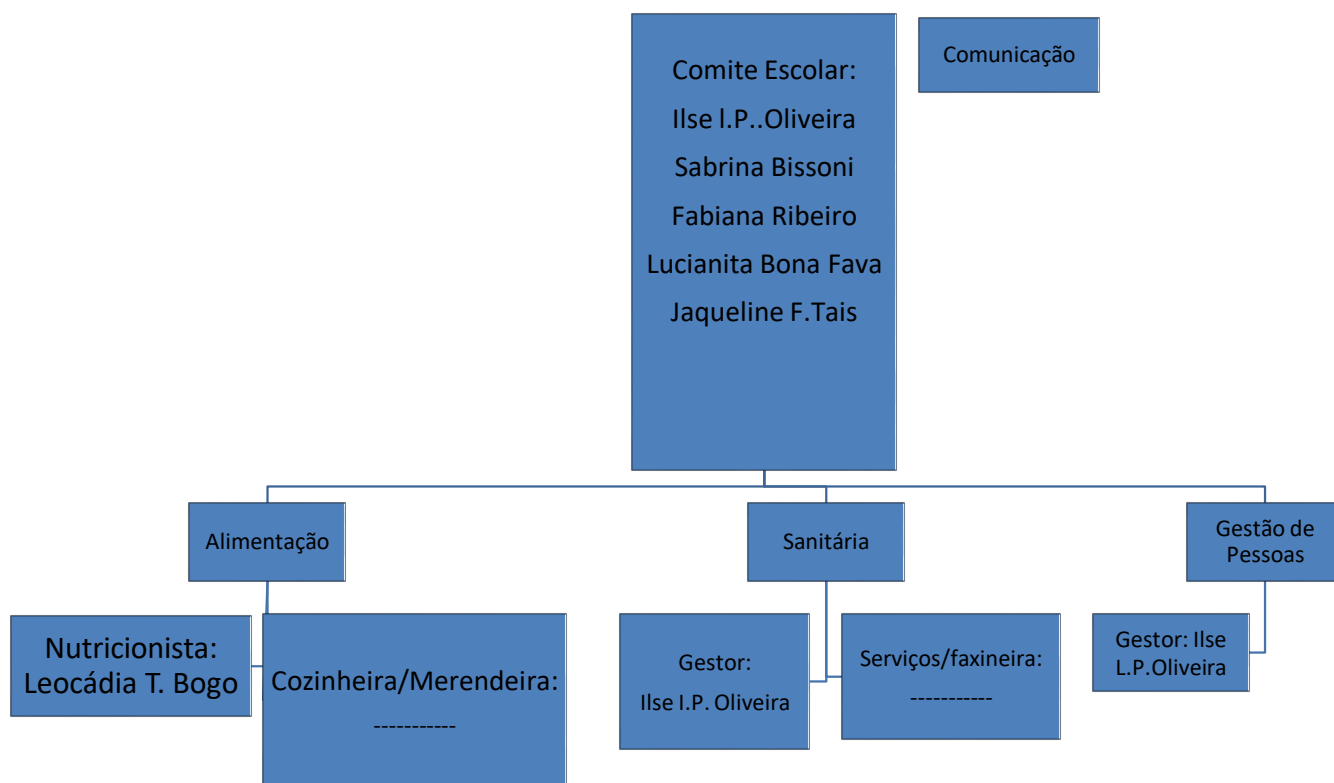
2.1.10 Portaria Conjunta SES/SED nº778 de 06 de outubro de 2020

https://www.sc.gov.br/images/Portaria_Conjunta_SES_SED_778_-_retorno_das_atividades_escolares.pdf

2.1.11 Portaria Conjunta SES/SED – n. 792 de 13 de outubro de 2020.

[file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Portaria%20conjunta%20SES%20SED%20792%20ref%20educa%C3%A7%C3%A3o%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/Usuario/Downloads/Portaria%20conjunta%20SES%20SED%20792%20ref%20educa%C3%A7%C3%A3o%20(1).pdf)

2.2. UNIDADE DE GESTÃO OPERACIONAL



Sistema de Comando Operacional é um termo adotado pela Defesa Civil, já a **Unidade de Gestão Operacional é um termo adaptado para as instituições de ensino.*

Cada uma das caixas do organograma deve ser devidamente nominadas e identificadas com telefone, e-mail, WhatsApp da pessoa com poder de decisão.

2.3. SISTEMA DE VIGILÂNCIA E COMUNICAÇÃO

7.3.1. O sistema de vigilância e comunicação tem como elementos centrais dispositivos que integram o Programa de Descentralização e Regionalização das Ações de Combate à COVID-19:

- o mapeamento da dinâmica de propagação do vírus entre os municípios catarinenses;
- o perfil epidemiológico na plataforma multiescalar territorial;
- a Matriz de Avaliação de Indicadores de Risco Potencial na Gestão da Saúde (que se constitui no documento central diário de monitoramento e avaliação da situação regional e será complementado pelos boletins municipais).

Para além destes, consideram-se, também, dispositivos importantes:

- a) indicações provenientes da OMS e de outras instituições internacionais de referência;
- b) boletins e relatórios dos responsáveis do SCO estadual/COES nas diversas áreas e das unidades de gestão operacional escolares;
- c) simulados de algumas ações (incluindo testagem de protocolos) realizadas em escolas.

7.3.2. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Tendo em vista a imprevisibilidade da evolução da pandemia, é fundamental o monitoramento constante do cenário de risco e das dinâmicas e ações operacionais adotadas, com avaliações (de processos e resultados) e constantes ajustes que se demonstrem necessários, para manter o Plano de Contingência atualizado. O registro das ações adotadas e das verificações realizadas é, também, importante, para salvaguardar futuras questões legais.

Os responsáveis pelo monitoramento das diferentes frentes de ação deverão ser definidos pela **Unidade de Gestão Operacional**.

Os registros diários da atividade da escola, de maior ou menor eficácia das diferentes dinâmicas e ações, de eventuais problemas detectados e como foram resolvidos, de questões que seja necessário resolver ou aspectos que a serem alterados, serão realizados em boletins de preenchimento expedito como o modelo do Anexo 1.

As avaliações mais detalhadas, de periodicidade **semanal** serão realizadas em relatórios como modelo disponibilizado Anexo 2.

Além do monitoramento, a efetiva fiscalização do cumprimento das diretrizes e protocolos estabelecidos neste Plano de Contingência e possíveis documentos complementares colaboram para o êxito no combate à disseminação do Coronavírus.

Nome	Representação	Contato	Dispositivo
Ilse Liane Pinheiro de Oliveira	Gestor	(47) 988810159	Whatsapp
Jaqueline Fernanda Taix	Quadro de professores	(47) 989048450	Whatsapp
Genaina Schultz da Silva	Representante das famílias	(47) 996305280	Whatsapp
Lucianita Bona Fava	Representante de outros trabalhadores	(47) 99199-3734	Whatsapp
Caroline Norma Bertoldi	Representante de outros trabalhadores (Administrativo)	(47) 992536862	Whatsapp

ANEXO 1

MODELO BOLETIM

BOLETIM DIÁRIO DE OCORRÊNCIAS

INFORME DE Nº _____

DIA: ____ / ____ / ____

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	OCORRÊNCIA	ENCAMINHAMENTO	RESOLUÇÃO	ALTERAÇÕES (SE HOVER)
GESTÃO DE PESSOAS	Ex.: Atestado médico Necessidade de isolamento social, Apoio psicológico, Formação, treinamento			
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				
OUTRAS				

OBSERVAÇÕES OU PENDÊNCIAS:

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:

ANEXO 2

MODELO RELATÓRIO

PERÍODO: DE _____ A _____

1. Aspectos facilitadores e dificultadores das Dinâmicas e Ações Operacionais:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	FACILITADORES	DIFICULTADORES
GESTÃO DE PESSOAS		
MEDIDAS SANITÁRIAS		
ALIMENTAÇÃO		
TRANSPORTE		
QUESTÕES PEDAGÓGICAS		

2. Dados Quantitativos:

DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	ASPECTOS	NÚMERO
GESTÃO DE PESSOAS	<ul style="list-style-type: none"> - Professores envolvidos: - Servidores envolvidos: - Estudantes envolvidos: - atendimentos realizados com professores: - atendimentos realizados com servidores: - atendimentos realizados com estudantes: - atendimentos realizados com familiares: 	
MEDIDAS SANITÁRIAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de álcool gel - Quantidade de máscaras 	
ALIMENTAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de refeições servidas - Quantidade de alimentos servidos em kg 	
TRANSPORTE	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de alunos transportados - Quantidade de motoristas mobilizados - Quantidade de motoristas treinados 	
QUESTÕES PEDAGÓGICAS	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de atividades desenvolvidas - Quantidade de material produzido - Quantidade de equipamentos utilizados - Quantidade de horas presenciais - Quantidade de horas ensino híbrido - Quantidade de alunos presenciais - Quantidade de alunos em ensino híbrido - Quantidade de estudantes ensino remoto 	
TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> - Quantidade de treinamentos oferecidos - Quantidade de professores capacitados - Quantidade de servidores em simulados - Quantidade de horas de capacitação ofertadas - % de aproveitamento das capacitações ofertadas - Quantidade de certificados 	

		- Quantidade de material elaborado		
3 – Destaques Evidenciados, Aspectos a Melhorar e Lições Aprendidas				
DINÂMICAS E AÇÕES OPERACIONAIS	DESTAQUES EVIDENCIADOS	ASPECTOS A MELHORAR	RESOLUÇÃO	LIÇÕES APRENDIDAS
GESTÃO DE PESSOAS				
MEDIDAS SANITÁRIAS				
ALIMENTAÇÃO				
TRANSPORTE				
QUESTÕES PEDAGÓGICAS				

4 – SUGESTÕES DE ALTERAÇÕES NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

5 – FOTOS, REGISTROS, DEPOIMENTOS, GRÁFICOS, ETC.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO:

ANEXO 3

MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO - ESTUDANTE

O atual termo de compromisso torna-se sem uso a partir da Portaria Normativa Conjunta n 79 de 2022, que prevê o retorno de todos os estudantes as unidades de ensino, ficando ausentes apenas aqueles que por questões de saúde (atestado) não podem retornar nas atividades presenciais.

TERMO DE COMPROMISSO PARA RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS E NÃO PRESENCIAIS NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DAS REDES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE RODEIO SC

DADOS CADASTRAIS

Nome do Estudante (Sem Abreviar):	
Turma	
Filiação	
Distância da Casa a Escola em Km:	
Utiliza Transporte?	() SIM () NÃO
Qual bairro reside?	
É público alvo da Ed. Especial	() SIM () NÃO
Meu filho(a) é do grupo de risco?	() SIM () NÃO

TERMO DE COMPROMISSO COM O PROTOCOLO DE SEGURANÇA COVID-19

DECLARO estar ciente dos protocolos de segurança necessários à prevenção de contágio durante a pandemia da COVID-19 e que o estudante pelo qual sou responsável legal não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias, nenhum dos sintomas de contágio, tais como febre e tosse, bem como não teve contato com pessoas que tiveram diagnóstico de infecção pela COVID-19. Comprometo-me a comunicar à Unidade Escolar, caso quaisquer dos sintomas se manifestem e declaro estar ciente da necessidade dos estudantes respeitarem todas as regras sanitárias estabelecidas no protocolo da escola, dentre elas o uso de máscaras e a constante higienização das mãos. E afirmo que meu filho não pertence ao grupo de risco.

AUTORIZO a participação das aulas presenciais. () SIM () NÃO

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura dos Pais ou Responsável

